



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

terça-feira, 5 de setembro de 2023

Ano V - Edição nº 00754 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Santo Amaro publica



Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9738093AE8C4FDB8CA3A655DBADD477

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

SUMÁRIO

- DECRETOS EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO SERVIDOR.
- DECRETO 900-2023 - EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.
- DECRETO 901-2023 - DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.
- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 188-2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 189-2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
PORTARIA DE EDUCAÇÃO Nº 190-2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 191-2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 192-2023 - CONCESSÃO DE LICENÇA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
- ERRATA EXTRATO DE CONTRATO 140-2023
- ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2023

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 894, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICO E DA ORDEM PÚBLICA** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a servidora **SANDRA MARIA MORAES DO CARMO**, do cargo de Secretária Municipal, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública**, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 895, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a exoneração do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a servidora **ADRIANA MOREIRA MAGALHÃES DE MAGALHÃES**, do cargo de Secretária Municipal, da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 896, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
CAROLINE DAMASCENO TIARA	ASSESSOR ESPECIAL	CCI	04/09/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 897, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal nº 2241/2022, de 09 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Procuradoria Geral do Município** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
MILENA PINHEIRO ARAUJO	SUBPROCURADORA	SEC	04/09/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 898, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DA ORDEM PÚBLICA** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.^a **CAROLINE DAMASCENO TIARA**, para o cargo de Secretária Municipal, da **Secretaria Municipal de Serviços Públicos e da Ordem Pública**, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 899, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr.^a **MILENA PINHEIRO ARAUJO**, para o cargo de Secretária Municipal, da **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa**, símbolo SEC, do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILYA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 900, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a **EXONERAÇÃO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO** do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a senhora indicada no referido cargo comissionado, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, da Estrutura Organizacional da **Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos** da Prefeitura Municipal de Santo Amaro:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

NOME	CARGO	SIMBOLO	DATA
LUCIENE DOS SANROS	ASSESSOR	CCIII	01/09/2023

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 901, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

Fixa Ponto Facultativo no Município de Santo Amaro, Bahia, e, fixa outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo no Inciso I do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido no dia 08 de setembro de 2023, ponto facultativo, em razão do feriado de 07 de setembro.

Art. 2º As disposições deste Decreto não se aplicam às atividades consideradas de natureza essencial e demais serviços que admitem redução e/ou alteração de horário de atendimento, a fim de evitar descontinuidade nos serviços essenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 04 de setembro de 2023.


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 188, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

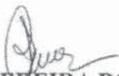
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 704050, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 189, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

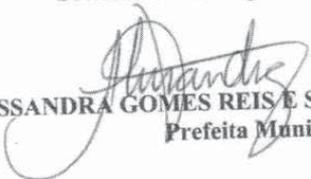
Art. 1º Conceder a servidora **KELLY FREITAS POPE**, matrícula nº 500546, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 190, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **CRISTIANY PEREIRA DE JESUS**, matrícula nº 703777, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 191, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **LETICIA RIBEIRO DOS REIS**, matrícula nº 500372, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 192, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Santo Amaro, Estado da Bahia e fixa outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

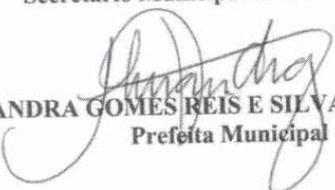
Art. 1º Conceder a servidora **MARLI NASCIMENTO DOS SANTOS**, matrícula nº 704020, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para Tratamento de Saúde, em conformidade com o art.78, da Lei nº1.465/2003, pelo período de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração do cargo ou função pública.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 30 de agosto de 2023.


MUNIQUE FERREIRA GONÇALVES DO CARMO
Secretária Municipal de Educação


ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal da Fazenda


ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2023**

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0001-72, localizada Rua do Imperador nº 03 Centro, Santo Amaro, Bahia, neste ato representada pela Prefeita **Sra. Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo**, inscrita no CPF nº 881.141.045-20, portadora da Carteira de Identidade nº 04.759.904-98, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto federal nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, que regulamenta a aplicação do Sistema de Registro de Preço; e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO 025/2023, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL**, transcurso o prazo para interposição de recursos e Aviso de Resultado e Homologação publicado no DOM nº 00748 do 28 dia de agosto de 2023, página 004, à empresa abaixo citada, doravante denominada **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA EMPRESA:	
RAZÃO SOCIAL: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA. CNPJ: 03.180.328/0001-25	
END: Rua Rio Itapicuru, Nº. 40, Brasília, Feira de Santana – BA, CEP: 44.088-432	
Telefone: (75) 4141-1268.	E-mail: alternativatextiltlda@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Gerson Vasconcelos Bulos Neto. CPF: 049.398.995-19 RG: 10.105.963-90	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição do Uniforme Escolar do projeto MCPM, do ano letivo de 2023, para atender a demanda dos alunos, funcionários e Corpo Militar Disciplinar do Centro Educacional Municipal Governador Luís Viana Filho do Município de Santo Amaro – Ba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



LOTE ÚNICO - UNIFORME ESCOLAR DO PROJETO MCPM - DESCRIÇÃO -						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRDUTOS	MARCA E MODELO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<p>UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CAMISA GOLA POLO (OBRIGATÓRIO PARA OS DISCENTES - Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor azul royal, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeirada Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho P.</p>	Atexil - escolar	UNID.	170	76,00	12.920,00
2	<p>UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CAMISA GOLA POLO (OBRIGATÓRIO PARA OS DISCENTES - Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor azul royal, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeirada Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser</p>	Atexil - escolar	UNID.	200	76,00	15.200,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho M					
3	<p>UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CAMISA GOLA POLO (OBRIGATÓRIO PARA OS DISCENTES - Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor azul royal, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeirada Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho G.</p>	Atexil - escolar	UNID.	90	76,00	6.840,00
4	<p>UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CAMISA GOLA POLO (OBRIGATÓRIO PARA OS DISCENTES - Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor azul royal, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho GG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	40	76,00	3.040,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



5	<p>UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CAMISA GOLA POLO (OBRIGATÓRIO PARA OS DISCENTES - Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor azul royal, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho EXG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	10	76,00	760,00
6	<p>UNIFORME DEFINITIVO, PARA OS MENINOS USO DIÁRIO - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM. - Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na azul Ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do</p>	Atexil - escolar	UNID.	100	127,00	12.700,00
7	<p>UNIFORME DEFINITIVO, PARA OS MENINOS USO DIÁRIO - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM. - Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na azul Ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos M.</p>	Atexil - escolar	UNID.	80	127,00	10.160,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



8	<p>UNIFORME DEFINITIVO, PARA OS MENINOS USO DIÁRIO - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM. – Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m²(tolerância de +/- 5%), na azul Ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos G.</p>	Atexil - escolar	UNID.	60	127,00	7.620,00
9	<p>UNIFORME DEFINITIVO, PARA OS MENINOS USO DIÁRIO - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM. – Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m²(tolerância de +/- 5%), na azul Ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos GG</p>	Atexil - escolar	UNID.	20	127,00	2.540,00
10	<p>UNIFORME DEFINITIVO, PARA OS MENINOS USO DIÁRIO - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM. – Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m²(tolerância de +/- 5%), na azul Ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos EXG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	5	127,00	635,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



11	UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM: Saia Escola Militar, altura do Joelho, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul Ferrete, Pantone 2381. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos PP.	Atexil - escolar	UNID.	10	127,00	1.270,00
12	UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM: Saia Escola Militar, altura do Joelho, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul Ferrete, Pantone 2381. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos P.	Atexil - escolar	UNID.	80	129,00	10.320,00
13	UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM: Saia Escola Militar, altura do Joelho, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul Ferrete, Pantone 2381. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos M.	Atexil - escolar	UNID.	90	129,00	11.610,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



14	<p>UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM: Saia Escola Militar, altura do joelho, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m²(tolerância de +/- 5%), na cor azul Ferrete, Pantone 2381. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conformetabela abaixo. Tamanhos G.</p>	Atexil - escolar	UNID.	40	129,00	5.160,00
15	<p>UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM: Saia Escola Militar, altura do joelho, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m²(tolerância de +/- 5%), na cor azul Ferrete, Pantone 2381. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos GG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	25	129,00	3.225,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



16	<p>UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM PARA ALUNAS ADVENTISTAS: Saia Escola Militar, altura da perna, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos P.</p>	Atexil - escolar	UNID.	16	129,00	2.064,00
17	<p>UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM PARA ALUNAS ADVENTISTAS: Saia Escola Militar, altura da perna, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos M.</p>	Atexil - escolar	UNID.	20	129,00	2.580,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

18	UNIFORME DEFINITIVO PARA AS MENINAS USO DIÁRIO - SAIA/CALÇA EM TECIDO BRIM PARA ALUNAS ADVENTISTAS: Saia Escola Militar, altura da perna, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos G	Atexil - escolar	UNID.	14	129,00	1.806,00
19	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CINTO EM NYLON: na cor Azul marinho, com fivela do Brasão da Escola ou Lisa - Padrão com regulagem.	Atexil - escolar	UNID.	525	68,50	35.962,50
20	GORRO DE PALA: Padrão marcial, confeccionado na cor Azul correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete em tecido brim pesado, com brasão da escola (Pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. TAMANHO ÚNICO com regulagem.	Atexil - escolar	UNID.	525	43,10	22.627,50
21	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 33.	ABS - escolar	PAR	5	198,00	990,00
22	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 34	ABS - escolar	PAR	5	198,00	990,00
23	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 35.	ABS - escolar	PAR	10	198,00	1.980,00
24	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 36.	ABS - escolar	PAR	30	198,00	5.940,00
25	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 37.	ABS - escolar	PAR	80	198,00	15.840,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



26	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 38.	ABS - escolar	PAR	120	198,00	23.760,00
27	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 39.	ABS - escolar	PAR	60	198,00	11.880,00
28	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 40.	ABS - escolar	PAR	80	198,00	15.840,00
29	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 41.	ABS - escolar	PAR	30	198,00	5.940,00
30	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 42.	ABS - escolar	PAR	60	198,00	11.880,00
31	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 43.	ABS - escolar	PAR	25	198,00	4.950,00
32	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 44.	ABS - escolar	PAR	17	198,00	3.366,00
33	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - CALÇADO (TÊNIS): Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Cor preta, material emborrachado, com solado antiderrapante e na cor preta fechamento com cadarço. Tamanhos: 47.	ABS - escolar	PAR	3	198,00	594,00
34	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - MEIAS: Deverá em seu uso diário, ser usada meia social preta, tamanho médio, cano médio. Composição: 65% Algodão 32% Poliamida 3% Elastano. Tamanhos: M (nº 34 a 38).	RM - escolar	PAR	300	27,50	8.250,00
35	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - MEIAS: Deverá em seu uso diário, ser usada meia social preta, tamanho médio, cano médio. Composição: 65% Algodão 32% Poliamida 3% Elastano. Tamanhos: G (nº 39 a 43).	RM - escolar	PAR	215	27,50	5.912,50
36	UNIFORME DEFINITIVO, USO DIÁRIO - MEIAS: Deverá em seu uso diário, ser usada meia social preta, tamanho médio, cano médio. Composição: 65% Algodão 32% Poliamida 3% Elastano. Tamanhos: G (nº 44 a 48).	RM - escolar	PAR	20	27,50	550,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



37	<p>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMISA GOLA TIPO CARECA: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na corbranca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café.</p> <p>Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida nolado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a serfornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 doCONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho P.</p>	Atexil - escolar	UNID.	170	76,00	12.920,00
38	<p>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMISA GOLA TIPO CARECA: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na corbranca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café.</p> <p>Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inseridano lado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a serfornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 doCONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho M.</p>	Atexil - escolar	UNID.	200	76,00	15.200,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



39	<p>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMISA GOLA TIPO CARECA: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na corbranca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café.</p> <p>Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida nolado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a serfornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 doCONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho G.</p>	Atexil - escolar	UNID.	90	47,50	4.275,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



40	<p>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMISA GOLA TIPO CARECA: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na corbranca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café.</p> <p>Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida nolado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a serfornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser</p> <p>costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho GG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	40	47,50	1.900,00
41	<p>UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CAMISA GOLA TIPO CARECA: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na corbranca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café.</p> <p>Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida nolado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a serfornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 doCONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho EXG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	10	47,50	475,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



42	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/CALÇÃO (MENINOS): TECIDO TACTEL, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos: P.	Atexil - escolar	UNID.	100	46,00	4.600,00
43	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/CALÇÃO (MENINOS): TECIDO TACTEL, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos: M.	Atexil - escolar	UNID.	80	46,00	3.680,00
44	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/CALÇÃO (MENINOS): TECIDO TACTEL, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos: G.	Atexil - escolar	UNID.	60	46,00	2.760,00
45	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/CALÇÃO (MENINOS): TECIDO TACTEL, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos: GG	Atexil - escolar	UNID.	20	46,00	920,00
46	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/CALÇÃO (MENINOS): TECIDO TACTEL, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos: EXG.	Atexil - escolar	UNID.	5	46,00	230,00
47	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/SAIA (MENINAS): Tecido Tactel, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos PP.	Atexil - escolar	UNID.	10	46,00	460,00
48	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/SAIA (MENINAS): Tecido Tactel, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos P.	Atexil - escolar	UNID.	80	46,00	3.680,00
49	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/SAIA (MENINAS): Tecido Tactel, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos M.	Atexil - escolar	UNID.	90	46,00	4.140,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



50	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/SAIA (MENINAS): Tecido Tactel, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos G.	Atexil - escolar	UNID.	40	46,00	1.840,00
51	UNIFORME DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SHORT/SAIA (MENINAS): Tecido Tactel, na cor azul, correspondente ao pantone 281 – Azul Ferrete, com elástico no cós, 2 (dois) bolsos laterais, 2 (dois) bolsos atrás com cordão. Comprimento: 5 (cinco) centímetros acima dos joelhos, com faixas verticais de 6 (seis) centímetros de largura, na cor vermelha nas laterais. Tamanhos GG.	Atexil - escolar	UNID.	25	46,00	1.150,00
52	UNIFORME FACULTATIVO AO DISCENTE - AGASALHO: Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação Al MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: P.	Atexil - escolar	UNID.	170	173,00	29.410,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



53	<p>UNIFORME FACULTATIVO AO DISCENTE - AGASALHO: Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Naparte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 doCONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: M.</p>	Atexil - escolar	UNID.	200	173,00	34.600,00
54	<p>UNIFORME FACULTATIVO AO DISCENTE - AGASALHO: Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%),na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 doCONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: G.</p>	Atexil - escolar	UNID.	90	173,00	15.570,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



55	<p>UNIFORME FACULTATIVO AO DISCENTE - AGASALHO: Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: GG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	40	173,00	6.920,00
56	<p>UNIFORME FACULTATIVO AO DISCENTE - AGASALHO: Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: EXG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	10	173,00	1.730,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



57	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - CAMISA GOLA POLO: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48%Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: P.</p>	Atexil - escolar	UNID.	2	76,00	152,00
58	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - CAMISA GOLA POLO: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48%Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: M.</p>	Atexil - escolar	UNID.	6	76,00	456,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



59	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - CAMISA GOLA POLO: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48%Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café. Compintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo alturado peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: G.</p>	Atexil - escolar	UNID. 8	78,90	631,20
60	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - CAMISA GOLA POLO: Camisa Escola Militar manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48%Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%). Na cor branca. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola tipo pólo na cor marrom café, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com punhos confeccionados em Ribana de composição 62% Poliéster, 35,60% Viscose e 2,40% Elastano, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 240g/m², (tolerância de +/- 5%), com 12mm de largura, na cor marrom café. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do Gestor Disciplinar MCPM inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: GG.</p>	Atexil - escolar	UNID. 6	76,00	456,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



61	<p>UNIFORMES DOS MILITARES: CALÇA MARROM CAFÉ EM TECIDO BRIM. – Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na Marrom café. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos 40.</p>	Atexil - escolar	UNID.	6	126,10	756,60
62	<p>UNIFORMES DOS MILITARES: CALÇA MARROM CAFÉ EM TECIDO BRIM. . – Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na Marrom café. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos 42.</p>	Atexil - escolar	UNID.	4	126,10	504,40
63	<p>UNIFORMES DOS MILITARES: CALÇA MARROM CAFÉ EM TECIDO BRIM. . – Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m² (tolerância de +/- 5%), na Marrom café. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos 44.</p>	Atexil - escolar	UNID.	8	126,10	1.008,80

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

64	UNIFORMES DOS MILITARES: CALÇA MARROM CAFÉ EM TECIDO BRIM. . – Calça Escola Militar, confeccionada em tecido Brim de composição 100% Algodão, com gramatura de 310gr/m ² (tolerância de +/- 5%), na Marrom café. Com dois bolsos retos nas laterais, com passantes disposto na frente, nos lados e atrás para receber o cinto. Fechamento por meio de fecho metálico e zíper embutido. Parte de trás com dois bolsos embutidos. Bainha simples. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos 46.	Atettil - escolar	UNID.	4	126,10	504,40
65	UNIFORMES DOS MILITARES - GORRO DE PALA NA COR MARROM CAFÉ: Padrão marcial, confeccionado na cor marrom café correspondente aopantone 281 – Azul Ferrete em tecido brim pesado, com brasão da escola (Pintado) na frente, ajuste atrás em velcro. TAMANHO ÚNICO.	Atettil - escolar	UNID.	22	44,00	968,00
66	UNIFORMES DOS MILITARES - CINTO EM NYLON: na cor marrom café, com fivela do Brasão da Escola ou Lisa. Tamanho: padrão comregulagem.	Atettil - escolar	UNID.	22	68,50	1.507,00
67	UNIFORMES DOS MILITARES - CALÇADO BOTINA EM COURO MARRON CAFÉ com cadarço - Tamanhos: 37. Bota ocupacional confeccionada em couro nubuck da linha premier, marrom claro, indicada para áreas administrativas, industriais d baixo risco, lazer e esportes leves. Fechamento em cadarço na cor laranja, com ganchos passadores em nylon rígido nas cores marrom e laranja,livre de metais, forração em poliéster, biqueira em polipropileno, lingueta e colarinho acolchoados verde musgo, com refletivo nas laterais. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, com sistema TPU Anti-torsão.	Marluvas - Militar	PAR	2	504,00	1.008,00
68	UNIFORMES DOS MILITARES – CALÇADO: BOTINA EM COURO MARRON CAFÉ com cadarço - Tamanhos: 39. Bota ocupacional confeccionada em couro nubuck da linha premier, marrom claro, indicada para áreas administrativas, industriais d baixo risco, lazer e esportes leves. Fechamento em cadarço na cor laranja, com ganchos passadores em nylon rígido nas cores marrom e laranja,livre de metais, forração em poliéster, biqueiraem polipropileno, lingueta e colarinho acolchoados verde musgo, com refletivo nas laterais. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, com sistema TPU Anti-torsão	Marluvas - Militar	PAR	1	504,40	504,40

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



69	UNIFORMES DOS MILITARES – CALÇADO: BOTINA EM COURO MARRON CAFÉ com cadarço: Tamanhos: 40. Bota ocupacional confeccionada em couro nubuck da linha premier, marrom claro, indicada para áreas administrativas, industriais d baixo risco, lazer e esportes leves. Fechamento em cadarço na cor laranja, com ganchos passadores em nylon rígido nas cores marrom e laranja, livre de metais, forração em poliéster, biqueira em polipropileno, lingueta e colarinho acolchoados verde musgo, com refletivo nas laterais. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, com sistema TPU Anti-torsão.	Marluvas - Militar	PAR	4	504,00	2.016,00
70	UNIFORMES DOS MILITARES – CALÇADO: BOTINA EM COURO MARRON CAFÉ - Tamanhos: 41. Bota ocupacional confeccionada em couro nubuck da linha premier, marrom claro, indicada para áreas administrativas, industriais d baixo risco, lazer e esportes leves. Fechamento em cadarço na cor laranja, com ganchos passadores em nylon rígido nas cores marrom e laranja, livre de metais, forração em poliéster, biqueira em polipropileno, lingueta e colarinho acolchoados verde musgo, com refletivo nas laterais. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, com sistema TPU Anti-torsão.	Marluvas - Militar	PAR	1	504,00	504,00
71	UNIFORMES DOS MILITARES – CALÇADO: BOTINA EM COURO MARRON CAFÉ com cadarço - Tamanhos: 42. Bota ocupacional confeccionada em couro nubuck da linha premier, marrom claro, indicada para áreas administrativas, industriais d baixo risco, lazer e esportes leves. Fechamento em cadarço na cor laranja, com ganchos passadores em nylon rígido nas cores marrom e laranja, livre de metais, forração em poliéster, biqueira em polipropileno, lingueta e colarinho acolchoados verde musgo, com refletivo nas laterais. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, com sistema TPU Anti-torsão.	Marluvas - Militar	PAR	2	504,00	1.008,00
72	UNIFORMES DOS MILITARES CALÇADO: BOTINA EM COURO MARRON CAFÉ com cadarço -Tamanhos: 43. Bota ocupacional confeccionada em couro nubuck da linha premier, marrom claro, indicada para áreas administrativas, industriais d baixo risco, lazer e esportes leves. Fechamento em cadarço na cor laranja, com ganchos passadores em nylon rígido nas cores marrom e laranja, livre de metais, forração em poliéster, biqueira em polipropileno, lingueta e colarinho acolchoados verde musgo, com refletivo nas laterais. Solado em PU bi densidade, com injeção direta no cabedal, com sistema TPU Anti-torsão.	Marluvas - Militar	PAR	1	504,00	504,00

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



73	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - FACULTATIVO AGASALHO: : Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: P.</p>	Atexil - escolar	UNID.	2	173,39	346,78
74	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - FACULTATIVO AGASALHO: : Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: M.</p>	Atexil - escolar	UNID.	6	173,39	1.040,34

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



75	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - FACULTATIVO AGASALHO: : Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: G.</p>	Atettil - escolar	UNID.	8	173,39	1.387,12
76	<p>UNIFORMES DOS MILITARES - FACULTATIVO AGASALHO: : Blusão Escola Militar, manga longa, confeccionada em tecido Helanca de composição 100% Poliamida, com gramatura de 270gr/m² (tolerância de +/- 5%), na cor azul royal. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A ribana da barra do corpo deve ter 5,0 cm de largura feita com máquina overloque. Com gola redonda e punhos na cor vermelha, interligados com faixa de 5,0 de largura em ambas as mangas da peça. Abertura com zíper na cor azul royal. Com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação AI MCPM inserida no lado direito altura do peito. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanhos: GG.</p>	Atettil - escolar	UNID.	6	173,39	1.040,34
77	<p>UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS - CAMISA GOLA POLO: Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48%Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola pólo e punhos na cor branco, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do funcionário inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Municipiona manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida</p>	Atettil - escolar	UNID.	6	75,60	453,60

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	<p>pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho: P.</p>					
78	<p>UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS - CAMISA GOLA POLO: Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola pólo e punhos na cor branco, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do funcionário inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.</p> <p>Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes.</p> <p>Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho: M.</p>	Atetextil - escolar	UNID.	12	75,60	907,20
79	<p>UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS - CAMISA GOLA POLO: Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48% Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola pólo e punhos na cor branco, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do funcionário inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que</p>	Atetextil - escolar	UNID.	14	75,60	1.058,40

Ass digital de FORMAIS

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



	<p>comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho: G</p>					
80	<p>UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS - CAMISA GOLA POLO: Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48%Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola pólo e punhos na cor branco, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do funcionário inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho: GG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	4	75,60	302,40
81	<p>UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS - CAMISA GOLA POLO: Camisa manga curta, confeccionada em malha de composição CO/PES/CV - 48%Algodão, 34% Poliéster e 18% Viscose, (tolerância de +/- 3%), com gramatura de 160g/m², (tolerância de +/- 5%), na cor azul ferrete, Pantone 281. As costuras do corpo devem ser feitas em máquina overloque. A bainha do corpo deve ter 2,0 cm de largura feita com máquina galoneira. Com gola pólo e punhos na cor branco, com peitilho contendo 02 botões na cor transparente, com pintura em silkscreen, logomarca brasão da escola inserida no lado esquerdo altura do peito, identificação do funcionário inserida no lado direito altura do peito. Bandeira da Bahia na manga lado direito, e brasão do Município na manga lado esquerdo. Arte a ser fornecida pela contratante. Na parte interna da peça, deverá ser costurada uma etiqueta resinada, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos, na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos / instruções de lavagem e tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico Mercosul sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução Nº 02 do CONMETRO, de 6 de maio de 2008. O produto deve estar limpo e íntegro, isento de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Todas as peças deverão ser embaladas em sacos plásticos transparentes. Apresentar laudo técnico conforme tabela abaixo. Tamanho: XG.</p>	Atexil - escolar	UNID.	4	75,60	302,40
82	<p>UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS (PORTEIROS) - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM: Correspondente ao Pantone 281 – AzulFerrete, sem faixas laterais, com 2 (dois) bolsos laterais e 2 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. T. 44.</p>	Atexil - escolar	UNID.	2	125,83	251,66

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA

83	UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS (PORTEIROS) - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM: Correspondente ao Pantone 281 - AzulFerrete, sem faixas laterais, com 2 (dois) bolsos laterais e 2 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto. T.46.	Atexil - escolar	UNID.	2	125,84	251,68
84	UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS (PORTEIROS) - CALÇA AZUL MARINHO EM TECIDO BRIM: Correspondente ao Pantone 281 - AzulFerrete, sem faixas laterais, com 2 (dois) bolsos laterais e 2 (dois) bolsos atrás e passadores para cinto.T.54.	Atexil - escolar	UNID.	2	125,84	251,68
85	UNIFORME DOS FUNCIONÁRIOS CIVIS (PORTEIROS) - CINTO EM NYLON: na cor Azul marinho, com fivela do Brasão da Escola ou Lisa. Tamanho: Padrão com regulagem.	Atexil - escolar	UNID.	6	125,85	755,10
VALOR TOTAL: R\$ 455.000,00						
QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS						

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA ADESÃO À ATA

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



3.4.1. Tratando-se de lote exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado pelo município, através da emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura acompanhada de Ordem de Serviço/Fornecimento, depois de comprovada a prestação dos serviços.

4.2 A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura as Ordens de Serviços/Fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos serviços prestados. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas.

4.3 Havendo erro na fatura ou recusa pelo município na aceitação dos serviços prestados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

4.4 Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços prestados total ou parcial.

4.5 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

4.6 A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura todas as certidões fiscais e trabalhista.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



4.7 Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 - O prazo de validade deste Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, cuja vigência tem a possibilidade de prorrogação, com prazo não superior àquele especificado no artigo 2º, parágrafo único, inciso V do Decreto Municipal 9.408/2011.

5.2 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.2.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.2.3 - Convocar o licitante visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o licitante será liberado do compromisso assumido;

5.2.4 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023**.

5.3 - Quando o preço de mercado se torna superior aos preços registrados e o licitante, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.3.1 - Liberar o licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes da emissão da Ordem de Serviço;

5.3.2 - Convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

5.3.3- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS USUARIOS NÃO-PARTICIPANTES/ADESISTAS

6.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

6.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**
CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

6.3. Caberá ao licitante beneficiário da Ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta prestação de serviços não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

7. CLÁUSULA SETIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

7.1.1. Pela Comissão Permanente de Licitação, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:

7.1.1.1. A(s) detentora(s) não cumprir(em) as obrigações dela constantes;

7.1.1.2. A(s) detentora(s) não cumprir(em) a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

7.1.1.3. A(s) detentora(s) der(em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

7.1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

7.1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

7.1.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

7.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.

7.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida a Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

7.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.

7.3.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e Jornal de grande circulação, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTO AMARO**

CNPJ.: 14.222.566/0001-72
PRAÇA DA PURIFICAÇÃO, S/N
SANTO AMARO - BAHIA



7.3.2. Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

8.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP**.

8.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, a Comissão Permanente de Licitação.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santo Amaro, Bahia, 28 de agosto de 2023

Município de Santo Amaro
Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Órgão Gerenciador

ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA
Fornecedor Registrado

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

RETIFICA O EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2023, INEXIBILIDADE 055/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2023 - PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO / ANO V / EDIÇÃO Nº 00762, SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO 2023.

Onde se lê:

Santo Amaro - BA, 01 de setembro de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
CNPJ Nº 14.222.566/0001-72
INEXIBILIDADE Nº 055/2023
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo: 027/2023 Contrato 140/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0002-72.

Contratada: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 13.493.381/0001-30

Objeto: Contratação da empresa Jonas Lopes Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº: 13.493.381/0001 - 30, que representa o artista Leo o Novo Som, para apresentação nos **Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos**, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – BA.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato início 01/09/2023 e encerramento em 31/11/2023

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502 – Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

Leia-se:

Santo Amaro - BA, 01 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO

CNPJ Nº 14.222.566/0001-72

INEXIBILIDADE Nº 055/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 227/2023 **Contrato** 140/2023

Contratante: Município de Santo Amaro, inscrito no CNPJ sob o nº 14.222.566/0002-72.

Contratada: JONAS LOPES SERVIÇOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ Nº 13.493.381/0001-30

Objeto: Contratação da empresa Jonas Lopes Serviços Eireli, inscrita sob o CNPJ Nº: 13.493.381/0001 - 30, que representa o artista Leo o Novo Som, para apresentação nos **Festejos de Nossa Senhora de Oliveira dos Campinhos**, no distrito de Oliveira dos Campinhos, no Município de Santo Amaro – BA.

Data de Assinatura: 01 de setembro de 2023.

Vigência: O prazo de vigência do contrato início 01/09/2023 e encerramento em 30/11/2023

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 1502 – Fundo Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

Projeto Atividade: 2025 – Manutenção dos festejos populares e dia da Bíblia

Elemento Despesa: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados De Impostos

Fundamentação legal: inciso II, do art. 74, da Lei 14.133/2021.

Alessandra Gomes Reis e Silva do Carmo
Prefeita Municipal.

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

**ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO SEXTA-FEIRA 25 DE AGOSTO DE 2023 / ANO V – EDIÇÃO Nº
00747 CADERNO I PÁGINA 004**

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE – SRP 030/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE TENDAS TIPO: TOLDOS, FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR, SOLDADAS POR SISTEMA MIG, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 04/09/2023 até às 08h30min do dia 12/09/2023. Abertura de Propostas: 12/09/2023, às 08h30min. Disputa: 12/09/2023 às 09h00 horas(Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 23/09/2023. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO - BAHIA

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 030/2023

O Município de Santo Amaro – Estado da Bahia, através do Pregoeiro, torna público o **PE – SRP 030/2023**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS DE TENDAS TIPO: TOLDOS, FABRICADAS EM CHAPA DE FERRO TUBULAR, SOLDADAS POR SISTEMA MIG, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO/BA. Recebimento de Propostas: das 08h00 do dia 04/09/2023 até às 08h30min do dia 12/09/2023. Abertura de Propostas: 12/09/2023, às 08h30min. Disputa: 12/09/2023 às 09h00 horas(Horário de Brasília). O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://www.licitações-e.com.br>. Santo Amaro/Ba, 23/08/2023. Daniel Lima Gomes – Pregoeiro.**

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
ESTADO DA BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 221/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou proposta com preço justificado;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2023**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Inscrição no 9º Congresso Norte e Nordeste de Secretarias Municipais de Saúde e 10º Congresso de Secretários Municipais de Saúde da Bahia, visando qualificação de 3 (três) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Santo Amaro, a realizar-se nos dias 04 a 06 de setembro do corrente ano.

Contratado: **CONSELHO ESTADUAL DOS SECRETARIOS MUNICIPAIS DE SAUDE**, inscrita no CNPJ nº 40.632.366/0001 – 06.

Prazo de Vigência: Da data da assinatura do contrato e terá duração até 90 (noventa) dias.

Valor Total: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Santo Amaro – BA, 31 de agosto de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
PREFEITA MUNICIPAL